



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.914. DE 24 DE MAIO DE 1979

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
O

Art.1º - Fica permitido à Sra. PALMIRA MARIA DE AVELINO BOARATI, o uso da Sala nº.723 do mercado Municipal.

§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Art.2º - A Sala aludida no artigo anterior será usada, exclusivamente, para o uso de comércio varejista de livros, revistas e jornais.

Art.3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente o que estabelece o Código Municipal de Mococa, no Capítulo que rege a utilização do Mercado Municipal, sob pena de revogação desta permissão.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE MAIO DE 1979.

24/05/1979
NO JORNAL
A Mococa
N.º 3.783 PAG. 5


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

03, 06, 1979
MOCOCA 24, 05, 1979
